



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Bambuí
Diretoria Geral
Diretoria de Administração e Planejamento
Gestão de Contratos
 Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
 - www.ifmg.edu.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº: 13/2019/BAR

Processo nº: 23209.002608/2019-56

Pregão Eletrônico nº: 04/2019

Processo nº: 23209.001454/2019-85

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - **CAMPUS BAMBUÍ**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0003-34, com Sede à Rodovia Bambuí/Medeiros, KM 05 – Fazenda Varginha – Zona Rural, Bambuí, Estado de Minas Gerais, CEP 38.900-000, neste ato representado por seu representante Diretor Geral Rafael Bastos Teixeira, brasileiro, em união estável, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.491.567, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 055.099.656-73, residente e Rua João Pinheiro, nº 174, em Bambuí, Estado de Minas Gerais, nomeado pela portaria nº 1330, de 22/09/2015, publicada no D.O.U de 23/09/2015, seção 02, página nº 19, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 04/2019, processada sob o nº 23209.001454/2019-85**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela Licitante Vencedora **ISRAEL E ISRAEL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.407.794/0001-08**, estabelecida à Rua Padre Domingos, nº 117, Bairro Cerrado, em Bambuí, Estado de Minas Gerais, CEP nº 38.900-000, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor Paulo José Israel Azevedo, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-8.641.111, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 436.040.996-64, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir

1. DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **eventual aquisição de material de acondicionamento e embalagem, destinado ao IFMG Campus Bambuí**, conforme especificado no presente Edital e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

23.407.794/0001-08 - ISRAEL E ISRAEL LTDA				
Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
BOBINA PLÁSTICA	UNIDADE	36	R\$ 47,5000	R\$ 1.710,0000
Marca: TOTALPLAST				
Fabricante: TOTALPLAST IND.E COMERCIO LTDA				

Modelo / Versão: TRADICIONAL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bandeja de isopor Bandeja de isopor B1 rasa capacidade de armazenamento de 500 g com medidas aproximadas de: 120x155x25 mm. Para acondicionamento de alimentos, não contendo CFC, na cor branca. Acondicionadas em fardos de polietileno transparente contendo 400 unidades.BOBINA
PLÁSTICA

UNIDADE

150

R\$ 46,5000

R\$ 6.975,0000

Marca: JOAGRO**Fabricante:** JOAGRO IND. E COM DE EMB. EQUIP.LTDA**Modelo / Versão:** CJ-60 COM OMBREIRO MAT.VIRGEM COR BRANCA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CAIXA VAZADA cor branca Caixa plástica vazada 046 litros 56x36x31 cm (ref.CV46L) Agrícola Hortifruti de Mercado Capacidade: 46 litros. Dimensões externas LxCxA: 55,6x36x31,5 cm. Dimensões internas LxCxA: 51,5x32x28 cm. Peso: 1,75 kg. Material: PEAD VIRGEM - Polietileno de alta densidade. Cor: Branca Empilhável Com ombreiras. Espaço para gravação nos 4 lados. Colunas e fundo internos arredondados. Permite disposição que reduz em 33% o volume de retorno. Fundo bolinha (não machuca os produtos).BOBINA
PLÁSTICA

UNIDADE

900

R\$ 1,2400

R\$ 1.116,0000

Marca: NADIR FIGUEIREDO**Fabricante:** NADIR FIGUEIREDO S.A**Modelo / Versão:** TRADICIONAL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Copo de vidro 190ml Copo de vidro 190ml - Copo confeccionado em vidro tipo americano, transparente, incolor, capacidade 190ml, altura 92,7mm e diâmetro 67mm. Padrão Nadir Figueiredo ou superior.BOBINA
PLÁSTICA

UNIDADE

6

R\$ 80,0000

R\$ 480,0000

Marca: TERMOPOT**Fabricante:** TERMOPOT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**Modelo / Versão:** TRADICIONAL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Copo descartável 200ml Copo descartável com capacidade 200 ml - caixa com 2500 unidades - peso mínimo por copo: 2,20 gramas, produzido de acordo com a NBR 14.865 - 2002.BOBINA
PLÁSTICA

UNIDADE

330

R\$ 3,2000

R\$ 1.056,0000

Marca: TERMOPOT**Fabricante:** TERMOPOT INDUSTRIA E COMERCIAO LTDA**Modelo / Versão:** TRADICIONAL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Copo descartável 200ml . Copo descartável 200ml - Copo descartável com capacidade 200 ml - pacote com 100 um - peso mínimo por copo: 2,20 gramas, produzido de acordo com a NBR 14.865 - 2002..BOBINA
PLÁSTICA

UNIDADE

6

R\$ 36,6700

R\$ 220,0200

Marca: NATAPLAST**Fabricante:** NATAPLAST IND.E COMERCIO LTDA**Modelo / Versão:** TRADICIONAL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Saco plástico Saco em Polietileno de Baixa Densidade (PE)

ultra transparente não contendo material reciclado com as seguintes medidas - capacidade 01 Kg - pacote com 02 Kg				
BOBINA PLÁSTICA	UNIDADE	360	R\$ 14,1800	R\$ 5.104,8000
Marca: CENTRALPLAST Fabricante: CENTRALPLAST LTDA Modelo / Versão: TRADICIONAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sacola plástica branco leitosa, com alça, dimensões: 40 x 50 cm. Não contém material reciclado. Sustentação: aproximadamente 3 kg de material não perfurante. Espessura: 1,5 micra. Utilização: mercados, lojas, restaurantes, padarias, açougues, confeitarias e diversos outros estabelecimentos do comércio.				
BOBINA PLÁSTICA	UNIDADE	6	R\$ 99,8000	R\$ 598,8000
Marca: NATAPLAST Fabricante: IND.COMERCIO NATAPLAST LTDA Modelo / Versão: TRADICIONAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco Plástico 30 x 40 cm Saco plástico transparente, dimensões 30 x 40 cm, 0,2 micras, confeccionado em material virgem (PEBD) com no mínimo 2% de anti bloqueio. Embalagem com 1000 unidades. Enviar amostar para conferência antes da entrega da embalagem.				
Total do Fornecedor:				R\$ 17.260,6200

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2. VALIDADE DA ATA

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com início na data de 14/08/2019 e encerramento em 13/08/2020, não podendo ser prorrogada.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrada a presente ata e disponibilizada por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lida e achado conforme vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

Bambuí, 12 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO, Representante legal da empresa**, em 12/08/2019, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Diretor(a) Geral**, em 14/08/2019, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Laurie Midori Kuniyoshi, Testemunha**, em 15/08/2019, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Vieira de Melo, Testemunha**, em 15/08/2019, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0379287** e o código CRC **F656B9CF**.

23209.002608/2019-56

0379287v1